

**MANUAL DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DO ITCMD “INTER VIVOS II”**  
(Excedente de Meação decorrente de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável)

Seguem abaixo, as orientações para o preenchimento da **DECLARAÇÃO DO ITCMD “INTER VIVOS II” (Excedente de Meação decorrente de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável)**.

O primeiro passo para a apuração do ITCMD “INTER VIVOS”, decorrente do excedente de meação, resultante da partilha de separação/ divórcio/ dissolução de união estável é que o contribuinte ou seu representante legal, de posse de toda documentação pertinente a esta operação, emita a **DECLARAÇÃO DO ITCMD “INTER VIVOS II” (Excedente de Meação decorrente de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável)**, através do site: [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br), acessando o PORTAL ITCMD ⇒ TIPO DE PROCESSO ⇒ INTER VIVOS (DOAÇÃO) ⇒ INTER VIVOS II (Excedente de Meação decorrente de Separação/ Divórcio/Dissolução de União Estável).

Após a emissão da referida declaração, imprime-se **03 (três) vias** da mesma (1ª – Contribuinte; 2ª – Justiça/ Cartório; 3ª – SEFAZ), que deverão ser assinadas, uma a uma, devendo constar em todas as vias a assinatura original do contribuinte ou seu representante legal, pois **não aceitamos cópia**.

Finalmente, feita a apuração e, independente do resultado desta implicar em pagamento ou isenção do imposto de transmissão, o contribuinte ou seu representante legal, deverá apresentar à SEFAZ/SE, toda a documentação relativa ao processo de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável.

O contribuinte ou seu representante legal poderá dar entrada com os documentos, no Setor de Protocolo (térreo), da SEFAZ/SE, situada na Av. Pres. Tancredo Neves, nº 151, Bairro Capucho em Aracaju/ SE, CEP: 49.080-900, de segunda feira a quinta feira, das 7 horas às 13 horas, ou enviá-los via SEDEX, ou através do Protocolo Virtual (E-DOC Protocolo Externo), disponível no site da SEFAZ/SE. Ao protocolar os documentos, favor informar o e-mail e o número de telefone para contato.

**Preenchimento da DECLARAÇÃO DO ITCMD INTER VIVOS II” (Excedente de Meação decorrente de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável).**

**1. Nº da Guia do ITCMD (Uso da SEFAZ):** Campo de preenchimento exclusivo da SEFAZ/ SE.

**2. DADOS DA SEPARAÇÃO/ DIVÓRCIO/ DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - TIPO:** Marcar com um “X” a opção correspondente ao tipo de processo respectivo (Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável Extrajudicial; Sobrepartilha de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável Extrajudicial; Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável Judicial e Sobrepartilha de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável Judicial) e preencher as informações solicitadas nos sub campos do processo selecionado.

**Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável Extrajudicial**

Data do Casamento/ União Estável: Informar a data (dd/mm/aaaa) do Casamento ou do início da União Estável.

Regime de bens: Informar o regime de bens do casamento/ união estável (Comunhão Universal de bens/ Comunhão Parcial de bens / Participação Final nos Aquestos/ Separação Obrigatória de bens/ Separação Opcional de bens).

**Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável Judicial:**

Processo nº: Informar o nº do Processo judicial de Separação / Divórcio/ Dissolução de União Estável.

Vara/ Comarca: Informar a Vara e a Comarca da Justiça onde o processo de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável está correndo.

Data do Casamento/ União Estável: Informar a data (dd/mm/aaaa) do Casamento ou do início da União Estável.

Regime de bens: Informar o regime de bens do casamento/ união estável (Comunhão Universal de bens/ Comunhão Parcial de bens/ Participação Final nos Aquestos/ Separação Obrigatória de bens/ Separação Opcional de bens).

Data Homologação da Partilha: Em havendo sentença homologatória da partilha dos bens arrolados nos autos, informar a data (dd/mm/aaaa) em que o Juíz homologou a partilha respectiva. Preencher este campo apenas quando o juiz da causa houver homologado por sentença a partilha dos bens arrolados.

Data Trânsito em Julgado: Informar a data (dd/mm/aaaa) do trânsito em julgado da sentença de homologação da partilha. Preencher este campo apenas quando a sentença homologatória da partilha houver transitado em julgado.

### **Sobrepartilha de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável Extrajudicial**

Data do Casamento/ União Estável: Informar a data (dd/mm/aaaa) do Casamento ou do início da União Estável.

Regime de bens: Informar o regime de bens do casamento/ união estável (Comunhão Universal de bens/ Comunhão Parcial de bens/ Participação Final nos Aquestos/ Separação Obrigatória de bens/ Separação Opcional de bens).

### **Sobrepartilha de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável Judicial**

Processo nº: Informar o nº do Processo judicial de Sobrepartilha de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável.

Vara/ Comarca: Informar a Vara e a Comarca da Justiça onde o processo de Sobrepartilha de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável está correndo.

Data do Casamento/ União Estável: Informar a data (dd/mm/aaaa) do Casamento ou do início da União Estável.

Regime de bens: Informar o regime de bens do casamento/ união estável (Comunhão Universal de bens/ Comunhão Parcial de bens/ Participação Final nos Aquestos/ Separação Obrigatória de bens/ Separação Opcional de bens).

Data Homologação da Partilha: Em havendo sentença homologatória da partilha dos bens sobrepartilhados nos autos, informar a data (dd/mm/aaaa) em que o Juíz homologou a partilha respectiva. Preencher este campo apenas quando o juiz da causa houver homologado por sentença a partilha dos bens sobrepartilhados.

Data Trânsito em Julgado: Informar a data (dd/mm/aaaa) do trânsito em julgado da sentença de homologação da sobrepartilha. Preencher este campo apenas quando a sentença homologatória da sobrepartilha houver transitado em julgado.

## **3. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES: Qualificar as partes constantes no processo de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável, preenchendo os sub campos abaixo relacionados.**

### **3.1. SEPARANDO(A)/ DIVORCIANDO(A) DOADOR(A):**

Nome: Informar o nome completo do(a) separando(a)/ divorciando(a) doador(a).

CPF: Informar o número do CPF do(a) separando(a)/ divorciando(a) doador(a).

Endereço completo: Informar o endereço residencial do(a) separando(a)/ divorciando(a) doador(a) que deverá conter: o tipo e nome do logradouro (Rua/ Av./ Travessa/ Praça, etc.), o número do imóvel, o complemento do endereço, se houver (Conjunto, Condomínio, apartamento e etc.), Bairro, Cidade, o Estado e o CEP respectivo.

Telefone/ E-mail: Informar o número do telefone com o DDD e o e-mail do(a) separando(a)/ divorciando(a) doador(a).

### **3.2. SEPARANDO(A)/ DIVORCIANDO(A) DONATÁRIO(A):**

Nome: Informar o nome completo do(a) separando(a)/ divorciando(a) donatário(a).

CPF: Informar o número do CPF do(a) separando(a)/ divorciando(a) donatário(a).

Endereço completo: Informar o endereço residencial do(a) separando(a)/ divorciando(a) donatário(a) que deverá conter o tipo e nome do logradouro (Rua/ Av./ Travessa/ Praça, etc.), o

número do imóvel, o complemento do endereço, se houver (Conjunto, Condomínio, apartamento e etc.), Bairro, Cidade, o Estado e o CEP respectivo.

Telefone/ E-mail: Informar o número do telefone com o DDD e o e-mail do(a) separando(a)/ divorciando(a) donatário(a).

**4. BEM (NS)/ DIREITO(S):** Qualificar todos os bens e direitos constantes no processo de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável ou na sobrepartilha respectiva, preenchendo as colunas abaixo relacionadas.

**Item:** Enumerar de forma individualizada os bens e direitos arrolados no processo de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável, um a um, acrescentando tantas linhas quantas forem necessárias para descrever todos os bens e direitos arrolados.

**Descrição detalhada:** Descrever todos os bens e direitos arrolados, inclusive os localizados em outra unidade da federação, de forma individualizada e detalhada, um a um, com todas as suas características, acrescentando tantas linhas quantas forem necessárias, para descrever todos os bens e direitos arrolados.

**Nota 1:** *Se o bem comum arrolado não pertencer na sua integralidade (100%) ao casal, informar o percentual pertencente ao mesmo. (Exemplo: 70% do imóvel residencial localizado na Rua...).*

**Nota 2:** *Em se tratando de bem imóvel urbano, descrever detalhadamente o endereço, informando o tipo do imóvel (casa, terreno, lote e etc.), o tipo e nome do logradouro (Rua, Av., Travessa, Praça e etc.), o número do imóvel, o complemento do endereço, se houver (Conjunto, Condomínio, apartamento e etc.), Bairro, Cidade, Estado e o CEP respectivo.*

**Nota 3:** *Em se tratando de bem imóvel rural, descrever detalhadamente o bem, informando o tipo do imóvel (Fazenda, Sítio, Chácara e etc.), a denominação do imóvel, se houver (Exemplo: Fazenda Santo Antônio) a medição respectiva (Exemplo: 500 tarefas, 1.000 hectares, etc.), a localização, o Município, o Estado e o CEP respectivo.*

**Nota 4:** *Se os separandos/ divorciandos detinham apenas a posse do bem arrolado, informar, ao descrever o bem, que trata-se de posse (Exemplo: Posse de um terreno rural denominado Sítio Esperança, medindo 50 tarefas, localizado no povoado..., etc.).*

**Nota 5:** *Em se tratando de veículo, informar a marca, o modelo, a placa policial e o ano de fabricação/ modelo.*

**Nota 6:** *Em se tratando de bem financiado, descrever o referido bem e informar o que foi efetivamente pago pelo casal (entrada e parcelas), durante a constância do casamento/ união estável.*

**Nota 7:** *Em se tratando de saldo de conta bancária, informar o banco, a agência, o tipo e o número da conta correspondente, bem como o saldo existente na data da separação.*

**Nota 8:** *Incluir tantas linhas quantas forem necessárias para descrever todos os bens/ direitos arrolados.*

**Matrícula de Registro (Bem Imóvel):** Informar o número da Matrícula de Registro do imóvel urbano ou rural arrolado.

**Inscrição Municipal/ INCRA (Bem Imóvel):** Em se tratando de bem imóvel urbano, informar o número da inscrição cadastral do imóvel na Prefeitura do Município a que o imóvel pertence. E, em se tratando de bem imóvel rural, informar o número do registro no INCRA.

**Valor (R\$):** Preencher este campo declarando o valor venal do bem ou direito arrolado, expresso em moeda corrente nacional, observando-se as normas do ITCMD contidas na legislação tributária do Estado de Sergipe.

**Nota 1:** *Em se tratando de bem financiado, informar o valor que foi efetivamente pago pelo casal (entrada e parcelas), durante a constância do casamento/ união estável, devidamente atualizado até a data do pagamento do imposto.*

**Nota 2:** Para os bens suscetíveis de atualização, a mesma dar-se-á através do site da SEFAZ: [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br), acessando o PORTAL ITCMD ⇒ ATUALIZAÇÃO DE VALOR.

**Nota 3:** Ao atualizar o valor, no campo Tipo de Atualização, utilizar a opção “Índice de correção monetária”.

**Nota 4:** O valor atualizado, encontra-se no campo MEMÓRIA DE CÁLCULO, na coluna VL. ATUAL.

**5. DÍVIDA(S) DO CASAL:** Em havendo dívidas do casal, constantes no processo de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável ou na sobrepartilha respectiva, preencher as colunas abaixo relacionadas.

**Item:** Enumerar de forma individualizada todas as dívidas pertencentes ao casal, uma a uma, constantes no processo de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável, acrescentando tantas linhas quantas forem necessárias para descrever todas as dívidas declaradas e devidamente comprovadas através de documentação.

**Descrição detalhada:** Descrever as dívidas pertencentes ao casal até a data da Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável, de forma individualizada e detalhada, com todas as suas peculiaridades e que estejam devidamente comprovadas através de documentação. Incluir na Declaração tantas linhas quantas forem necessárias para descrição das dívidas arroladas.

**Valor (R\$):** Preencher este campo declarando o valor da dívida, expresso em moeda corrente nacional.

**6. PARTILHA:** Descrever a partilha acordada, constante no processo de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável ou na sobrepartilha respectiva, quer seja judicial ou extrajudicial, preenchendo todas as colunas de forma individualizada, ou seja, uma linha por separando(a)/ divorciando(a).

**Separandos(as)/ Divorciandos(as) (Nome):** Informar o nome completo dos(as) separandos(as)/ divorciandos(as) de forma individualizada, ou seja, uma linha para cada separando(a)/ divorciando(a).

**Percentual ou Fração do(s) Bem(ns)/ Direito(s):** Informar o percentual ou fração dos bens e direitos contidos no pagamento aos(às) separandos(as)/ divorciandos(as), conforme a partilha acordada, constante nos autos/ esboço respectivo, de forma individualizada, isto é, uma linha para cada separando(a)/ divorciando(a).

**Nota 1:** Para percentuais iguais, não há necessidade de se especificar bem a bem. Ex.: 50% de todos os bens.

**Nota 2:** Em se tratando de percentuais diferentes, deve-se especificar por bem. Ex.: 50% dos bens 1 e 2 + 25% do bem 3.

**Meação Real (R\$):** Informar o valor, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor recebido pelo(a) separando(a)/ divorciando(a), como pagamento na partilha acordada.

**Meação Legal (R\$):** Informar o valor, em moeda corrente nacional, correspondente ao valor da meação “legal”, conforme o disposto na legislação civil, vigente à época do fato gerador (doação).

**Excedente de Meação (R\$):** Considera-se excedente de meação, o valor atribuído a cada separando(a)/ divorciando(a), superior à fração ideal à qual fazem jus, conforme determinado no Código Civil. Assim sendo, informar nesta coluna, o valor resultante da diferença entre o valor da “Meação Real”, abatido o valor da “Meação Legal”.

**7. USO DO CARTÓRIO** (Campo de preenchimento obrigatório em se tratando de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável extrajudiciais): Campo exclusivo do Cartório que será responsável pela lavratura da Escritura Pública de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável ou da Escritura Pública de Sobrepartilha respectiva.

**Cartório:** Informar o nome do Cartório que será responsável pela lavratura da Escritura Pública de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável extrajudicial ou da Escritura Pública de Sobrepartilha respectiva.

**Município:** Informar o município no qual o Cartório que será responsável pela lavratura da Escritura Pública de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável extrajudicial ou da Escritura Pública de Sobrepartilha respectiva, está localizado.

**Comarca:** Informar a comarca à qual o Cartório que será responsável pela lavratura da Escritura Pública de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável extrajudicial ou da Escritura Pública de Sobrepartilha respectiva, pertence.

**Assinatura e Carimbo do(a) Funcionário(a):** Assinatura e Carimbo do(a) funcionário(a) do Cartório que será responsável pela lavratura da Escritura Pública de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável extrajudicial ou da Escritura Pública de Sobrepartilha respectiva.

***Nota:** O carimbo deve conter o nome, a função do(a) funcionário(a) e o nome do Cartório ao qual o mesmo pertence.*

**Data:** Informa-se a data (dd/mm/aaaa) da assinatura do(a) funcionário(a) do Cartório.

## **8. CÁLCULO DO IMPOSTO:**

**Data de Vencimento:** Informar a data (dd/mm/aaaa) do vencimento do prazo para pagamento do imposto. Campo de preenchimento obrigatório, apenas em caso de imposto “vencido”, isto é, quando o prazo para pagamento do imposto tenha expirado, conforme o disposto na legislação estadual vigente à época do fato gerador (doação).

**Base de Cálculo (total do Estado de SE):** Informar o valor, em moeda corrente nacional, da base de cálculo do imposto de transmissão, devido ao Estado de Sergipe, de acordo com a legislação tributária estadual, no tocante ao que exceder a meação legal, devida por lei.

**Alíquota (%):** É o percentual que será aplicado sobre a base de cálculo encontrada, de acordo com a legislação tributária do ITCMD, do Estado de Sergipe, vigente à época do fato gerador (doação). De acordo com a legislação tributária do ITCMD do Estado de Sergipe, a alíquota poderá corresponder a 2%, 3%, 4%, 6% ou 8%.

**Principal:** Corresponde ao valor resultante da aplicação da alíquota devida, sobre a base de cálculo respectiva.

**Atualização:** Campo a ser preenchido quando tratar-se de imposto vencido, onde o contribuinte informará o valor constante no item “Valor Atualização Monetária” do DAE emitido no site da SEFAZ/ SE.

**Multa:** Campo a ser preenchido quando tratar-se de imposto vencido, onde o contribuinte informará o valor constante no item “Valor Multa Mora” do DAE emitido no site da SEFAZ/ SE.

**Juros:** Campo a ser preenchido quando tratar-se de imposto vencido, onde o contribuinte informará o valor constante no item “Valor Juros Mora” do DAE emitido no site da SEFAZ/ SE.

**Total a Pagar:** Corresponde ao somatório total dos valores informados nos campos anteriores (Principal + Atualização + Multa + Juros), constantes no DAE emitido através do site da SEFAZ/ SE.

**Nº do DAE/ Base Legal se houver isenção/ imunidade:** Em havendo imposto a pagar, informa-se o número do DAE quitado. Em se tratando de Isenção/ Imunidade, informa-se a base legal correspondente, observando-se a legislação estadual vigente à época do fato gerador, bem como o número e a data do Parecer da SEFAZ, se houver.

**Nota 1:** O DAE encontra-se disponível para emissão no site da SEFAZ: [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br), acessando o PORTAL ITCMD ⇒ EMISSÃO DE DAE AVULSO COM DESCONTO ou EMISSÃO DE DAE PARA PARCELAMENTO.

**Nota 2:** No campo “observação”, informar o nome e o CPF do doador.

**Nota 3:** Em se tratando de pagamento a menor do imposto devido, o contribuinte deverá emitir o DAE Complementar, através do site da SEFAZ: [www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br), acessando o PORTAL ITCMD ⇒ EMISSÃO DE DAE COMPLEMENTAR.

**Nota 4:** No campo “observação” do DAE Complementar, informar o número do DAE original. Exemplo: Complemento do DAE NNNNNNNNNNNNNN.

## **9. RESPONSÁVEL:**

**Local/ Data:** Informa-se o município e a data (dd/mm/aaaa) de emissão da respectiva Declaração.

**Nome:** Informa-se o nome completo do (a) responsável (contribuinte ou seu representante legal) pelo preenchimento da Declaração.

**CPF:** Informa-se o CPF do (a) responsável (contribuinte ou seu representante legal) pelo preenchimento da Declaração.

**Assinatura:** Assinatura, por extenso, do (a) responsável (contribuinte ou seu representante legal) pelo preenchimento da Declaração do ITCMD “INTER VIVOS II” (Excedente de Meação decorrente de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável). O responsável deverá imprimir a Declaração em **03 (três) vias** (1ª – Contribuinte; 2ª – Justiça/ Cartório; 3ª – SEFAZ) e depois assiná-las, uma a uma, pois **não aceitamos cópia**.

**Nota:** Caso a Declaração seja assinada pelo (a) representante legal, anexar à mesma a procuração respectiva.

**10. RECEPCÃO DA DECLARAÇÃO (Uso da SEFAZ):** Campo de preenchimento exclusivo da SEFAZ/ SE.

**Assinatura do Funcionário:** Assinatura do(a) funcionário(a) responsável pelo recebimento da Declaração do ITCMD “INTER VIVOS II” (Excedente de Meação decorrente de Separação/ Divórcio/ Dissolução de União Estável).

**Nota:** A assinatura do(a) funcionário(a) deve vir acompanhada do seu carimbo funcional.

**Data:** Informa-se a data (dd/mm/aaaa) do recebimento da respectiva Declaração.